
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PPG-CA/UEL Nº 010/2024 - O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual de Londrina (**PPG-CA/UEL**) torna público o processo de seleção para uma bolsa oferecida pelo **Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Considerando o a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, que estabelece normas e diretrizes do PIPD/CAPES o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal/UEL determina a abertura do presente edital com o objetivo de selecionar um candidato para o preenchimento da cota de bolsa para o PIPD/CAPES para desenvolver ações de pesquisa, ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação stricto sensu (mestrado). O presente edital estabelece os períodos e critérios próprios para a seleção do candidato.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

Fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração desse pessoal com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O programa busca, também, promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

3. CRONOGRAMA:

Período de inscrição:	13/12/2024 a 30/01/2025
Período de seleção:	03 a 07/02/2025
Divulgação do resultado:	10/02/2025
Prazo para recurso:	11 a 12/02/2025
Resultado:	14/02/2025

4. INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato deverá enviar no período da inscrição para o e-mail: ciencianimal@uel.br, os seguintes documentos:

- 4.1.1. O projeto de pesquisa devendo obrigatoriamente estar inserido no contexto das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do PPG-CA/UEL, disponíveis no sítio do programa.
- 4.1.2. Projeto de pesquisa, pertinente à(s) linha(s) e projeto(s) de pesquisa em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal sob a coordenação do futuro supervisor, incluindo obrigatoriamente os itens abaixo discriminados:
 - a) título;
 - b) resumo;
 - c) abstract;
 - d) qualificação do principal problema a ser abordado;
 - e) breve revisão de literatura;
 - f) objetivos e metas a serem alcançadas;
 - g) metodologia a ser empregada;
 - h) relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
 - i) resultados e impactos esperados;
 - j) cronograma de execução;
 - k) disponibilidade de recursos financeiros; e
 - l) referências bibliográficas.
- 4.1.3. O texto deve ser formatado em papel A4 com espaçamento duplo, com letra de Times New Roman de tamanho 12 e contemplando o máximo de 20 páginas.
- 4.2. Uma proposta de disciplina a ser ofertada no PPG-CA como Tópicos Especiais, compatível com a área almejada;
- 4.3. Cópia **simples** do diploma de doutorado, ou cópia do certificado ou comprovante/ata de conclusão do doutorado.
- 4.4. Curriculum Lattes documentado.
- 4.5. Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 01)
- 4.6. Histórico Escolar da Pós-Graduação.
- 4.7. Cópia simples dos documentos de identificação (identidade e CPF; para os candidatos estrangeiros uma cópia da página de identificação do passaporte).
- 4.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos anteriormente contemplados com bolsa pós-doutorado no PPG-CA.

5. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO:

- 5.1. A seleção será baseada no Curriculum Lattes do Candidato (peso 5), no Projeto de pesquisa entregue pelo candidato (peso 3) e a Proposta de Disciplina (peso 2).
- 5.2. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de pesquisa, com as seguintes subdivisões: 0 (zero) a 4 (quatro) na fundamentação técnica; 0 (zero) a 3 (três) no aspecto de inovação da proposta; 0 (zero) a 2 (três) na exequibilidade do projeto dentro do cronograma proposto; e 0 (zero) a 1 (um) relevância das atividades propostas

e contribuição científica ou acadêmica destas para as linhas de pesquisa do PPG/CA/UEL.

- 5.3. A proposta de disciplina Tópicos Especiais terá valoração máxima de 10 pontos.
- 5.4. A curriculum do candidato, apresentado no modelo Lattes, será avaliado pela Comissão de Seleção e terá valoração máxima de 10 pontos.
- 5.5. Para a pontuação dos artigos científicos serão considerados apenas artigos publicados contendo informações completas como volume, número e páginas; artigos com DOI; artigos com comprovante de aceite do periódico.
- 5.6. O Curriculum Lattes do candidato com a maior pontuação receberá a nota 10 (dez). Os demais receberão notas calculadas de forma proporcional as suas pontuações em relação ao de nota 10 (dez).
- 5.7. Para a pontuação dos artigos científicos será utilizada a tabela em vigência do Qualis da Área de Medicina Veterinária, disponível na página da CAPES/QUALIS
- 5.8. As demais produções científicas e tecnológicas do candidato serão pontuadas de acordo com os critérios na Ficha de Pontuação (Anexo 01);
- 5.9. Em caso de empate na classificação, a nota do Curriculum Lattes servirá como critério de desempate. Permanecendo o empate ainda, a pontuação da nota do Projeto de Pesquisa servirá como critério de desempate

6. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO À BOLSA:

- 6.1. Ter o título de Doutor (ou cópia do certificado ou comprovante/ata de conclusão do doutorado).
- 6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil (ou obtido após sua chegada no país).
- 6.3. Serão exigidas do Bolsista:
 - 6.3.1. Participar nas atividades acadêmicas no PPG em Ciência Animal no período integral (isto é, 40 horas semanais).
 - 6.3.2. Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
 - 6.3.3. Apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas e realizadas até 60 (sessenta) dias após o término do período de pós-doutorado, com a respectiva ciência do supervisor
 - 6.3.4. O relatório assinado contendo a descrição de todas as atividades no período deve ser entregue à PPG-CA/UEL. O relatório será avaliado por uma comissão estabelecida exclusivamente para esse propósito que poderá aprová-lo ou reprová-lo.
 - 6.3.5. Submeter no mínimo um artigo científico para publicação em revista com fator de impacto maior de 2,0.
 - 6.3.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação

dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

6.3.7. Citar a CAPES nos resultados obtidos;

6.3.8. Assinar Termo de Compromisso (Anexo 02);

6.3.9. O certificado de pós-doutorado somente será fornecido após o recebimento do relatório técnico e do comprovante de submissão/publicação do artigo científico.

7. REQUISITOS DO SUPERVISOR:

7.1. Ter publicado pelo mesmo nove (09) artigos científicos nos últimos três (03) anos em periódicos científicos ranqueados nos extratos A1 - A4 do Qualis / CAPES atual.

7.2. Ter formado pelo menos um Doutor no PPG-CA/UEL

7.3. Ter orientações atuais de iniciação científica, mestrado e doutorado

7.4. Possuir cadastro ORCID e Research ID e CV Lattes atualizado.

7.5. Será permitida a supervisão colaborativa realizada simultaneamente por dois docentes. Nesta situação, pelo menos um dos proponentes deverá ser do corpo de Docentes Permanentes do PPG-CA/UEL e ambos devem ser docentes da UEL. Na supervisão colaborativa, os dois supervisores deverão ter o prazo mínimo de 12 meses da última supervisão no Programa PIPD/CAPES.

7.6. Ter projeto de pesquisa aprovado e em andamento em agências de fomento à pesquisa federal (CNPq, CAPES, FINEP, ou outra a ser analisada pela comissão de seleção) ou estadual (Fundação Araucária, Fundo Paraná, ou outra a ser analisada pela comissão de seleção). Na supervisão colaborativa essa exigência será feita para os dois docentes.

8. A COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. Para a seleção dos candidatos será nomeada uma comissão constituída por Docentes Permanentes do PPG-CA, ou externos ao Programa, com pelo menos um representante que atue em Linhas de Pesquisa do Programa inseridas nas áreas de Produção Animal e Sanidade Animal.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA e o valor DA BOLSA PIPD:


9.1. A bolsa PIPD terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

9.2. Os valores vigentes são determinados pela CAPES, os quais podem ser observados na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>, e serão pagos diretamente ao bolsista pela CAPES.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. O candidato selecionado deverá enviar, pelo e-mail do Programa, todos os documentos exigidos pela CAPES para a implementação da bolsa, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado do presente edital.
- 10.2. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos
- 10.3. A inscrição no processo seletivo implica concordância com as resoluções apresentadas neste edital.
- 10.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 10.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, manter atualizados seu endereço eletrônico, durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo por meio do site do PPG em Ciência Animal e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.
- 10.7. Caso seja detectado indícios de manipulação ilícita ou fraude na documentação, o candidato será excluído deste processo seletivo e poderá implicar ações judiciais cabíveis.
- 10.8. Os casos omissos a esse Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPG-CA/UEL.

Londrina, 13 de dezembro de 2024


Prof. Dr. Selwyn Arlington Headley
Coordenador do PPG-CA /UEL

	15.	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		15 por ano	-	
PROJETOS	16.	Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição		10/5 5/2	-	
	17.	Coordenador / Colaborador de projeto de extensão ou ensino: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição		5/2 2/1	-	
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	18.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A1/A2/A3/A4 – * área de Avaliação de Medicina Veterinária e Zootecnia		100/80/ 60/40	-	
	19.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B1/B2/B3/B4/ – * área de Avaliação de Medicina Veterinária e Zootecnia		30/20/ 10/05	-	
	20.	Textos técnicos em magazines e jornais		2	Até 10	
	21.	Livros Especializados na área com registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo		40 20 10	-	
	22.	Livros Especializados na área sem registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo		5 3 2	Até 15 Até 09 Até 06	
	23.	Comunicação em Congressos Científicos: a – Trabalho completo ou resumo expandido ¹ publicado em anais Internacionais b – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais Nacionais c – Trabalho apresentado ou resumo ² publicado em anais internacionais d – Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		4 3 2 1	40 30 20 10	

	24.	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida/solicitada: a – Produtos b – Processos		50/30 25/15	- -	
EVENTOS	25.	Participação em Palestras e cursos na área com carga horária inferior ou igual a 16 horas		1	Até 10	
	26.	Participação em cursos na área com carga horária superior a 16 horas		2	Até 20	
	27.	Conferências e palestras proferidas (nível superior/nível médio).		2/1 por palestra	Até 10	
	28.	Cursos ministrados na área (horas)		5 cada 20h	Até 10	
	29.	Participação na comissão organizadora de eventos: a - internacional b - nacional c – regional		10 6 2	Até 20	
	30.	Participação em eventos: a - internacional b - nacional c – regional		2 1 0,5	-	
ORIENTAÇÃO	31.	Orientações / Co-orientações concluídas: a – Monografias de Especialização b – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação) c – Programas de Iniciação Científica; d – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular		5/3 4/2 2/1 2/1	-	
	32.	Participação em comissões julgadoras: a – Concursos Públicos ensino superior / médio b – Trabalhos de Conclusão (<i>latu sensu</i>) c – Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)		5/2 2 1	20 10 10	
	33.	Participação em outras comissões		0,5		
	34.	Membro de associações científicas ou culturais		0,25		
		TOTAL				

* Consulta ao Qualis:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins (a critério de comissão de seleção);

- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (incluir cópia de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc.);

¹ Serão considerados RESUMOS COMPLETOS OU EXPANDIDOS aqueles que apresentarem 3 ou mais páginas. No caso de resumos completos ou expandidos é necessário comprovar todas as páginas do resumo.

² Serão considerados RESUMOS aqueles que apresentarem de 1 a 2 páginas.

- **As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.**
- O Currículo Lattes deve ser enviado conforme a sequência dos itens da Ficha de Pontuação, e os comprovantes devem ser **IDENTIFICADOS NA MESMA ORDEM DOS ITENS DA PRESENTE FICHA.**